



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19645-000 - Nantes - Estado de São Paulo
CGC nº 01.557.531/0001-42

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2000, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDMUR RIBEIRO DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 086/99 de 29 de Novembro de 1999 (Lei Orçamentária), fica aberto um crédito suplementar no Orçamento-Programa do Exercício de 2000, no valor de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), à seguinte dotação orçamentária:

01- Legislativo

01-01- Câmara Municipal

07/00 - 01.01.001.2.001-4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.... R\$ 56.500,00
SOMA: R\$ 56.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- Legislativo

01- 01- Câmara Municipal

01/00 - 01.01.001.2.001-3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
02/00 - 01.01.001.2.001-3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
03/00 - 01.01.001.2.001-3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
04/00 - 01.01.001.2.001-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 2.000,00
05/00 - 01.01.001.2.001-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00
06/00 - 01.01.001.2.001-3.2.5.3 - Salário-Família.....R\$ 1.500,00
SOMA: R\$ 56.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nantes SP, em 09 de Outubro de 2000.


Edmur Ribeiro de Castro
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado neste Legislativo no livro competente, publicado no lugar público de costume, na data supra.


Evandro Santana de Freitas
DIRETOR DA CÂMARA

